



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: [pmentrriosminas@uol.com.br](mailto:pmentrriosminas@uol.com.br)

## Lei nº 1.429, de 26 de Abril de 2004

*Autoriza a abertura de créditos suplementares, anula parcialmente dotações orçamentárias e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias do Orçamento Municipal, Lei nº 1.423, de 23/12/2003, a seguir especificadas:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

SUBUNIDADE: 01 - Gabinete e Auditoria

(04)04.122.0002-2002-3390-36..... R\$ 500,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

(73) 10.301.0035-2022-3390-39..... R\$ 1.000,00

(98) 10.301.0035-2030-3390-36..... R\$ 1.000,00

(128) 10.302.0035-2040-3190-16..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 03 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

SUBUNIDADE: 02 - Departamento de Planejamento e Administração

(202) 04.122.0004-2058-3390-39..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 07 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

(308) 12.361.0022-2083-3390-39..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 08 – Secretaria Desenv. Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

(361) 13.392.0027-2101-339036..... R\$ 2.000,00

(375) 27.812.0027-2105-339039..... R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 11.500,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos suplementares relacionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o valor de R\$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) das dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.423, de 23 de dezembro de 2003, a seguir relacionadas:

*W- [Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: [pmentrriosminas@uol.com.br](mailto:pmentrriosminas@uol.com.br)

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

(051) 10.301.0020-2016-3390-30..... R\$ 11.500,00

TOTAL..... R\$ 11.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de Abril de 2004.

  
Hugo Bernardes de Moura  
Prefeito Municipal

  
Paulo de Souza Costa  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças